



## DECRETO Nº 03, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

“Atualiza o valor dos serviços públicos prestados pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista/SP, a vigorar no corrente exercício de 2026, relacionando as atividades - administrativas e operacionais - previstas na legislação municipal, de acordo com a Tabela de Preço, abaixo especificada, e dá outras providências.”

O Senhor **Breno Barbosa Anaya Xavier**, Prefeito Municipal de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de atualizar, para o exercício de 2026, o preço dos serviços públicos executados pela Administração Municipal, em conformidade com o previsto no **Código Tributário Municipal (CTM)**, e de acordo com as atividades constantes das tabelas abaixo especificadas;

Considerando que o índice oficial, aferido pelo **INPC/IBGE**, para o reajuste dos preços públicos, para o exercício de 2026, corresponde a **4,18%** (quatro vírgula dezoito por cento), a ser cobrado pela execução dos serviços e obrigações de interesse público;

### DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os valores dos serviços públicos prestados pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista/SP, bem como dos expedientes internos e serviços operacionais, para o exercício de 2026, conforme as Tabelas a seguir especificadas:

<u>01 – EXPEDIENTE</u>	<u>Ano 2026</u>
1.01 Alvarás, Atestados, etc.	R\$ 40,84
1.02 Baixas cadastrais de qualquer natureza	R\$ 22,11
1.03 Busca de documentos nos arquivos municipais	R\$ 31,78
1.04 Certidão em geral / Certidão de numeração	R\$ 31,18
1.05 Cópia de documentos variados, por folha	R\$ 1,96
1.06 Desmembramento e Desdobro de Área	R\$ 70,44
1.07 Emissão de 2ª (segunda) via de documento / Renumeração	R\$ 31,78
1.08 Habite-se até 100 (cem) m² / área edificada	R\$ 61,26
1.09 Habite-se de 101 m² a 200 m² / área edificada	R\$ 117,96
1.10 Habite-se acima de 200 (duzentos) m² / área edificada	R\$ 244,65
1.11 Habite-se fora do perímetro urbano, para fins industriais	R\$ 408,27
1.12 Plantas da cidade/município	R\$ 73,72
1.13 Requerimentos, petições, etc.	R\$ 17,58
1.14 Unificação	R\$ 70,44
1.15 Vistorias diversas	R\$ 39,86

Segue às fls. 02.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

Av. Cel. Domiciano, nº 92 – Centro – Tel.: (12) 3186 6022 – juridico@cachoeirapaulista.sp.gov.br



**02 - OBRAS EM GERAL**

2.01	Alinhamento, por metro linear	R\$ 10,37
2.02	Aprovação de loteamento residencial / por m <sup>2</sup>	R\$ 4,04
2.03	Aprovação de projeto residencial térreo até 70 (setenta) m <sup>2</sup>	R\$ 175,84
2.04	Aprovação de prédio - até 02 (dois) pavimentos / por m <sup>2</sup>	R\$ 4,47
2.05	Aprovação de prédio - mais de 02 (dois) pavimentos / por m <sup>2</sup>	R\$ 5,72
2.06	Aprovação de prédios comerciais, industriais e galpões, por m <sup>2</sup>	R\$ 6,99
2.07	Demolição predial, por m <sup>2</sup>	R\$ 8,84
2.08	Fachada ou muro, por metro linear	R\$ 4,47
2.09	Levantamento cadastral (para fins imobiliários)	R\$ 31,18
2.10	Limpeza de terrenos, por lote com área a cada 200 (duzentos) m <sup>2</sup>	R\$ 346,23
2.11	Rebaixamento ou colocação de guia, por metro linear	R\$ 10,37
2.12	Reforma ou reparação, por m <sup>2</sup>	R\$ 4,14
2.13	Regularização de obra residencial, por m <sup>2</sup>	R\$ 10,69
2.14	Regularização de obra comercial e industrial, por m <sup>2</sup>	R\$ 17,03
2.15	Tapume, marquise ou telhado, por metro linear	R\$ 4,47
2.16	Qualquer obra não especificada nesta Tabela:	
2.16.1	- por metro linear	R\$ 11,47
2.16.2	- por m <sup>2</sup>	R\$ 11,90
2.17	Planta popular	R\$ 91,19
2.18	Taxa de cadastramento de operadora de telecomunicações	R\$ 134,45
<b>3 - CEMITÉRIOS MUNICIPAIS</b>		
3.1	Abertura de jazigo perpétuo	R\$ 97,75
3.2	Concessão perpétua (parte velha do Cemitério Municipal)	R\$ 1.692,94
3.3	Concessão perpétua (parte nova do Cemitério Municipal)	R\$ 1.692,94
3.4	Concessão perpétua (Cemitério Embaú)	R\$ 673,89
3.5	Concessão temporária/arrendamento:	
3.5.1	- por 10 (dez) anos	R\$ 268,69
3.5.2	- por 15 (quinze) anos	R\$ 311,83
3.5.3	- por 20 (vinte) anos	R\$ 383,37
3.5.4	- por 25 (vinte e cinco) anos	R\$ 481,66
3.6	Exumação anterior a 05 (cinco) anos	R\$ 204,24
3.7	Exumação posterior a 05 (cinco) anos	R\$ 153,99
3.8	Taxa de Sepultamento	R\$ 52,62

Segue às fls. 03.



#### 4 - ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS

4.1 Publicidade no interior de veículos de uso público, não destinados à publicidade, como ramo de negócios por publicidade 0,06 UFR/ano

4.2 Publicidade sonora, em veículos destinados a qualquer modalidade de publicidade 0,04 UFR/dia

4.3 Publicidade escrita em veículos destinados a qualquer modalidade de publicidade – por veículo: 0,10 URF/ao dia

1,00 URF/ao ano

4.4 Publicidade em cinemas, teatros, boates e similares, por meio de projeção de filmes ou dispositivos: 0,10 UFR/ao dia

1,00 UFR/ao ano

4.5 Publicidade colocada em terrenos, campos de esporte, clubes, associações, qualquer que seja o sistema de colocação, desde que visíveis de quaisquer vias ou logradouros públicos, inclusive as rodovias e estradas municipais:

- até 10 m<sup>2</sup> (dez metros quadrados) 1,00 UFR/ao ano

- de 10,01 a 20 m<sup>2</sup> (vinte metros quadrados) 2,50 UFR/ao ano

- acima de 20,01 m<sup>2</sup> (vinte metros quadrados vírgula um centímetro) 5,00 UFR/ao ano

4.6 Qualquer tipo de publicidade não constante dos itens anteriores, faixas e luminosos 0,02 UFR/ao dia

0,35 UFR/ao mês

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 2026, e revogando as disposições em contrário.

Cachoeira Paulista, 05 de janeiro de 2026.

**Breno Barbosa Anaya Xavier**  
Prefeito Municipal

*Publicado no Paço Municipal e no sítio eletrônico desta Prefeitura Municipal, registrado em Livro próprio.*

**Renato José Soares Bueno**  
Secretário Municipal de Governo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

Av. Cel. Domiciano, nº 92 – Centro – Tel.: (12) 3186 6022 – [juridico@cachoeirapaulista.sp.gov.br](mailto:juridico@cachoeirapaulista.sp.gov.br)